



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8º (OITAVO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2020, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024815/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024237/2020

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 2 (INTEGRANTE DO LOTE 1): ES-060 - LOTEAMENTO NOVO MAR (MAROBÁ), EXTENSÃO 1,25 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.132.603/0001-54, com endereço na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 1901, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022, neste ato pelo seu representante legal, Sr. CÉSAR CAMPINHO DIAS PASSOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 801.466.945-20 e RG nº 068.239.378-9 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pasquale Gatto, nº 394, Apto. 304, Torre 02, Piata, Salvador/BA - CEP: 41.650-470, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 008, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste total da 8ª (oitava) medição do contrato nº 083/2020, ocorreu no período abarcado entres os dias 05/09/2020 à 04/10/2020, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, feita pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste total da 8ª (oitava) medição do contrato é de R\$ 181.918,38 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Pavimentação das Estradas e Vias do Município (sede e distritos) - 44905100000 - Obras e Instalações - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 09 de novembro de 2020.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
CONTRATANTE

César Campinho Dias Passos
Construtora Patamar Ltda – EPP
CONTRATADA